

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

| | |
|--------------------|---|
| Nome | PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR |
| | HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE |
| | CNPJ 24.232.886/0094-66 |
| Endereço da Filial | Av. Uirapuru, s/ nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - GO |

CONTRATADA

| | |
|--------------------|---|
| Denominação Social | INDUMBRA SERVIÇOS MÉDICOS BRASIL LTDA. |
| CNPJ | CNPJ 65.804.759/0001-72 |
| Sede | Rua Venezuela, nº 167 - bairro Recanto Maravilha - Boituva - São Paulo - SP |

1. As partes firmaram em 19/01/2014 contrato de prestação de serviços Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares.
2. A cláusula 2.2.1 do citado contrato autoriza a rescisão a pedido de qualquer das partes e a qualquer momento, desde que haja comunicação dessa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Assim, através do presente termo de rescisão amigável fica a empresa Indumbra Serviços Médicos Brasil Ltda, formalmente comunicada e ciente da decisão empresa da Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em rescindir o citado contrato.
4. Acordam as partes que o contrato acima citado e firmado em 19/01/2014, estará rescindido de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.
5. Com a quitação do valor referente ao último mês de prestação de serviço - prazo de aviso prévio, as partes outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido.


E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.


Santa Helena de Goiás, 03 de Setembro de 2014.


 Carlos J. Massarenti
 Diretor de Filantropia
 Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar


 Indumbra Serviços Médicos Brasil
 João Roberto Lopes
 CPF: 606.788.528-04

Testemunhas

1. 
 Nome: Bruno Uirapuru Zanata
 CPF: 254.096.606-03

2. 
 Nome: Maria Cândida Borba Brito
 CPF: 285.851.021-68